



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 17/2014- CONSUP, DE 06 DE JUNHO DE 2014.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dá nova redação ao §1º do art. 1º da Resolução N.º 11/2014-CONSUP, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação da unidade acadêmica denominada Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte da UFCA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião realizada no dia 06 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao §1º do art. 1º da Resolução n.º 11/2014-CONSUP, de 23 de abril de 2014, mediante a documentação apresentada no Processo n.º 04/2014, que passará a vigorar nos seguintes termos:

“§1º Passarão a integrar o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte os cursos de Administração Pública, Design de Produto, Filosofia, Jornalismo e Música desta universidade e outros cursos que venham a ser criados por deliberação do Conselho Superior competente da UFCA.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 06 de junho de 2014.

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em Exercício do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.